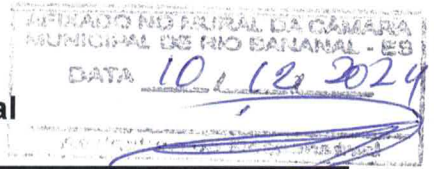




Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



RESOLUÇÃO Nº. 0151/2024

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 10 / 12 / 24
fe
Responsável

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 0059/97 DE 16/09/1997, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 100 e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100 - Na Sessão Solene de Instalação, prevista no art. 4, após a eleição da Mesa Diretora, o Presidente eleito dará posse ao Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e diplomados, independente de convocação e de número.

§ 1º - O Prefeito e o Vice-prefeito, chamados nominalmente, prestarão o compromisso na forma prevista no art. 4º, § 3º.

§ 2º - O Prefeito e o Vice-prefeito farão declaração de seus bens, observadas as disposições contidas no art. 4º, § 8º e art. 5º."

...

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

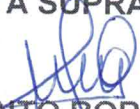
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NADIA PINTO BORINI GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS